

**RESOLUÇÃO Nº 05/95**

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 22 de maio de 1.996, aprovou e ele sanciona a presente

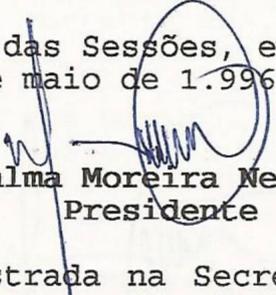
**Resolução:**

**ARTIGO 1º** - O item 6 do artigo 1º da Lei nº 1371/90, de 09 de fevereiro de 1.990, passa a ter a seguinte redação: O valor de cada Bolsa de Estudo será de R\$ 12,00 (cento e doze reais), pago até o 1º dia de cada mês, sendo reajustado nas mesmas épocas da correção do salário mínimo, sendo que a Câmara Municipal contribuirá com duas Bolsas de Estudo.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.32 - Outros Serviços e Encargos.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de maio do corrente ano, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
22 de maio de 1.996

  
- Djalma Moreira Neri -  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costme em 22 de maio de 1.996, e publicada na imprensa local.

-Rosângela Candelaria Mantovani-  
Diretora Legislativa de Administração